



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE
CÂNDIDO RODRIGUES - IPMCR**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321, Centro, CEP. 15930-000

E-mail: iprem@candidorodrigues.sp.gov.br – CNPJ nº 05.239.286/0001-86

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DO IPMCR

ATA nº 55/2021

Precisamente aos vinte (20) dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte um, às 08:30 (oito e trinta minutos), na sede deste Instituto de Previdência Municipal, situada à rua São Paulo nº 321, nesta cidade de Cândido Rodrigues, reuniram-se o presidente e todo o Conselho Municipal de Previdência de Cândido Rodrigues - IPMCR, instituído na forma do estabelecido no artigo 47º, da Lei Complementar nº 1122, de 14 de novembro de 2005, ordinariamente, para que o presidente apresentasse as receitas orçamentárias + extra orçamentárias dos meses de Janeiro a Dezembro de 2020, em um total de R\$3.073.646,71 (três milhões setenta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), despesas orçamentárias + extra orçamentárias dos meses de Janeiro até Dezembro de 2020, em um total de R\$2.118.196,33 (dois milhões cento e dezoito mil cento e noventa e seis reais e trinta e três centavos), totalizando um superávit financeiro de R\$955.450,38 (novecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos), e com as disponibilidades financeiras até 31 de Dezembro de 2020 R\$16.300.247,18 (Dezesseis milhões trezentos mil duzentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos). Em seguida, o presidente informou que foi solicitado pelo servidor efetivo, o Sr Adenilson Marino Golfetto o pedido de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, visto preenchidos os requisitos legais para o deferimento do pleito. Foi informado também pelo Presidente, que na data de 11 de dezembro de 2020, foi solicitado o pedido de renovação do contrato do contador, o Sr Junior Bonfá, o qual tinha vencimento para o dia 31 de dezembro de 2020, após o parecer jurídico e todas as certidões negativas apresentadas, o aditivo foi formalizado com a renovação por mais um ano, qual seja, até o final do ano de 2021. Por fim, o presidente explanou para o CMP que, os meses de Novembro e dezembro foram os mais rentáveis para as aplicações, tiveram "efeito positivo", de (2,52% em Novembro e 2,43% em Dezembro, o que correspondeu a soma de R\$676.412,49 (seiscentos e setenta e seis mil quatrocentos e doze reais e quarenta e nove centavos), dinheiro esse que aumentou expressivamente o patrimônio do IPMCR fazendo com que fechássemos o ano de 2020 no azul com rendimentos positivos. Diante disso, resolvemos não alterar em nada as alocações dos investimentos mantendo da mesma forma que encerraram o ano de 2020, acreditando que novamente conseguiremos tais bons rendimentos. Atendido todos os pedidos de explicações, e, inexistindo qualquer dúvida ou pendência sobre todas as matérias tratadas em tela, o senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão determinando a lavratura da presente ata, que depois se lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Victor FERNANDO Missio

*Juliane Jonari
Laurinda D. Mafai
Mafai*

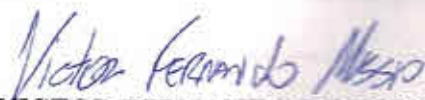


**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE
CÂNDIDO RODRIGUES - IPMCR**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321, Centro, CEP. 15930-000

E-mail: iprem@candidorodrigues.sp.gov.br – CNPJ nº 05.239.286/0001-86

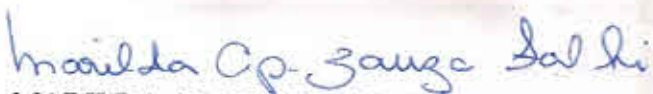

VICTOR FERNANDO MUSSIO
Presidente IPMCR


JOSIANE FERRARI
Membro


REINALDO APARECIDO SOUZA FLOR
Membro


LENI TEREZINHA GAGLIARDI
Membro


SANDRA VALQUIRIA MAFEI
Membro


MARILDA APARECIDA ZALZA FALCHI
Membro



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE
CÂNDIDO RODRIGUES - IPMCR**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321, Centro, CEP. 15930-000

E-mail: iprem@candidorodrigues.sp.gov.br – CNPJ nº 05.239.286/0001-86

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DO IPMCR

ATA nº 56/2021

Precisamente aos dezessete (17) dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às 09:00 (nove horas), na sede deste Instituto de Previdência Municipal, situada à rua São Paulo nº 321, nesta cidade de Cândido Rodrigues, reuniram-se o presidente e todo o Conselho Municipal de Previdência de Cândido Rodrigues - IPMCR, instituído na forma do estabelecido no artigo 47º, da Lei Complementar nº 1122, de 14 de novembro de 2005, ordinariamente, para que o presidente apresentasse as receitas orçamentárias + extra orçamentárias dos meses de Janeiro até Fevereiro de 2021, em um total de R\$ 465.112,20 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e doze reais e vinte centavos), despesas orçamentárias + extra orçamentárias dos meses de Janeiro até Fevereiro de 2021, em um total de R\$ 380.784,67 (trezentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), totalizando um superávit financeiro de R\$ 84.327,53 (oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), e com as disponibilidades financeiras até 28 de Fevereiro de 2021 R\$ 14.647.163,05 (quatorze milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e três reais e cinco centavos). Logo após, o presidente informou que as alíquotas patronais tiveram um reajuste para o exercício de 2021, chegando a 36,84% (trinta e seis vírgula oitenta e quatro por cento), uma vez que conforme cálculo atuarial elaborado pela Caixa Econômica Federal – CEF foi necessária efetivar tais alterações para tentar equilibrar as contas do IPMCR. Além disso, o presidente destacou que foi feita a renovação da licitação (aditivo contratual), da empresa AM – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA – ME, a qual teve um reajuste pela inflação, valor mensal de R\$ 3.754,55 (três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Outro contrato que foi renovado foi o do contador deste IPMCR, o qual como continua prestando seu serviço de forma adequada foi feito novo contrato, pelo mesmo valor que já era pago, ou seja, R\$ 500,00 (quinhentos reais mensais). Após questionamentos dos membros, foi explanado pelo presidente que ambas as renovações contratuais foram “assistidas” por pareceres jurídicos e conferidas, inclusive foram exigidas todas as documentações cabíveis (certidões negativas de débitos). Foi implantado também desde Janeiro de 2021 os novos valores das aposentadorias, sendo que o salário mínimo passou para R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), e para quem ganha acima do salário mínimo a porcentagem de reajuste de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), de acordo com o Governo Federal. Por fim, o presidente explanou para o CMP que, como as mudanças ocorridas nos meses de Janeiro e Fevereiro nas aplicações “tiveram pouquíssimos efeitos negativos”, uma vez que, teve perda dos investimentos (-0,43% em Janeiro e -1,24% em Fevereiro), para os próximos dois meses (Março e Abril) posteriores, provavelmente não haverá mudanças e seguiremos na mesma toada, mantendo os investimentos do IPMCR os mais “seguros” possíveis. O presidente ainda pontuou que houve a aposentadoria de Adenilson Marino Golfetto, exatamente na data 01 de janeiro de 2021, com a implementação do requisito idade e tempo de contribuição. Além dessa aposentadoria, houve também a aposentadoria de Ademir Walter Civolani, exatamente na data de 03 de fevereiro de 2021, com a implementação do requisito



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE
CÂNDIDO RODRIGUES - IPMCR**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321, Centro, CEP. 15930-000

E-mail: iprem@candidorodrigues.sp.gov.br – CNPJ nº 05.239.286/0001-86

idade. Atendido todos os pedidos de explicações, e, inexistindo qualquer dúvida ou pendência sobre todas as matérias tratadas em tela, o senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão, determinando a lavratura da presente ata, que depois se lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.


VICTOR FERNANDO MUSSIO
Presidente IPMCR


JOSIANE FERRARI
Membro


REINALDO APARECIDO SOUZA FLOR
Membro


LENI TEREZINHA GAGLIARDI
Membro


SANDRA VALQUIRIA MAFEI
Membro


MARILDA APARECIDA ZALZA FALCHI
Membro



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE
CÂNDIDO RODRIGUES - IPMCR**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321, Centro, CEP. 15930-000

E-mail: iprem@candidorodrigues.sp.gov.br – CNPJ nº 05.239.286/0001-86

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DO IPMCR

ATA nº 57/2021

Precisamente aos cinco (05) dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 09:00 (nove horas), na sede deste Instituto de Previdência Municipal, situada à rua São Paulo nº 321, nesta cidade de Cândido Rodrigues, reuniram-se o presidente e todo o Conselho Municipal de Previdência de Cândido Rodrigues - IPMCR, instituído na forma do estabelecido no artigo 47º, da Lei Complementar nº 1122, de 14 de novembro de 2005, ordinariamente, para que o presidente apresentasse as receitas orçamentárias + extra orçamentárias dos meses de ^{Março} até Abril de 2021, em um total de R\$ 1.112.492,91 (um milhão, cento e doze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos), despesas orçamentárias + extra orçamentárias dos meses de ^{Março} até Abril de 2021, em um total de R\$ 773.040,38 (setecentos e setenta e três mil, quarenta reais e trinta e oito centavos), totalizando um superávit financeiro de R\$ 339.452,53 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), e com as disponibilidades financeiras até 30 de Abril de 2021 R\$ 15.294.543,76 (quinze milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos). Além disso, o presidente destacou que foi feita a renovação da licitação (aditivo contratual), da empresa AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA, a qual teve um reajuste de 2,5%, sendo o valor mensal de R\$ 1.916,75 (mil novecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos). Outro contrato que foi renovado foi o da empresa SUPREV – Serviços de Consultoria e Assessoria em Previdência S/S Ltda, sendo o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no entanto esse contrato foi renovado por apenas seis meses, uma vez que a empresa deixará de atender Institutos de Previdência. Foi renovado também o contrato da empresa CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, a qual teve um reajuste e o novo valor mensal foi para R\$ 420,62 (quatrocentos e vinte reais e sessenta e dois centavos). Após questionamentos dos membros, foi explanado pelo presidente que ambas as renovações contratuais foram "assistidas" por pareceres jurídicos e conferidas, inclusive foram exigidas todas as documentações cabíveis (certidões negativas de débitos). O presidente explanou para o CMP que, como não houve mudanças ocorridas nos meses de Março e Abril nas aplicações, elas "tiveram efeitos positivos", uma vez que, teve ganho dos investimentos (0,63% em Março e 0,98% em Abril), para os próximos dois meses (Maio e Junho) posteriores, provavelmente não haverá mudanças e seguiremos na mesma toada, mantendo os investimentos do IPMCR os mais "seguros" possíveis. O presidente ainda pontuou que houve a aposentadoria de Maria Luiza Pinto Ferretti, exatamente na data de 14 de abril de 2021, com a implementação dos requisitos idade e tempo de contribuição. Além dessa aposentadoria, houve também a aposentadoria de Marcia Estela Zauza Orlandini, exatamente na data 26 de abril de 2021, com a implementação dos requisitos idade e tempo de contribuição (Especial Professor). Além disso, em meados do mês de março iniciaram as tratativas para contratação de empresa que elaborasse o Cálculo Atuarial do ano de 2021, uma vez que, a Caixa Econômica Federal não mais realizaria tal trabalho. Ademais no final do mês de março recebemos a notificação por e-mail do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na qual, iniciava a análise das contas de 2020, sendo que durante o resto do



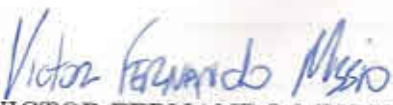
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE
CÂNDIDO RODRIGUES - IPMCR**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321, Centro, CEP. 15930-000

E-mail: iprem@candidorodrigues.sp.gov.br – CNPJ nº 05.239.286/0001-86

mês e todo final do mês de Abril foram atendidas diversas solicitações. Contudo, o Presidente alertou que a Tesoureira do Instituto de Previdência Elanir Rosmeri Zacarin Orlandini entrou de férias na data de doze (12) de Abril. Por fim, atendido todos os pedidos de explicações, e, inexistindo qualquer dúvida ou pendência sobre todas as matérias tratadas em tela, o senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão, determinando a lavratura da presente ata, que depois se lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.


VICTOR FERNANDO MUSSIO
Presidente IPMCR


JOSTIANE FERRARI
Membro


REINALDO APARECIDO SOUZA FLOR
Membro


LENI TEREZINHA GAGLIARDI
Membro


SANDRA VALQUIRIA MAFEL
Membro


MARILDA APARECIDA ZALZA FALCHI
Membro



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE
CÂNDIDO RODRIGUES - IPMCR**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321, Centro, CEP. 15930-000

E-mail: iprem@candidorodrigues.sp.gov.br – CNPJ nº 05.239.286/0001-86

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DO IPMCR

ATA nº 58/2021

Precisamente aos sete (07) dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às 09:00 (nove horas), na sede deste Instituto de Previdência Municipal, situada à rua São Paulo nº 321, nesta cidade de Cândido Rodrigues, reuniram-se o presidente e todo o Conselho Municipal de Previdência de Cândido Rodrigues - IPMCR, instituído na forma do estabelecido no artigo 47º, da Lei Complementar nº 1122, de 14 de novembro de 2005, ordinariamente, para que o presidente apresentasse as receitas orçamentárias + extra orçamentárias dos meses de Janeiro até Junho de 2021, em um total de R\$ 1.702.179,07 (um milhão, setecentos e dois mil, cento e setenta e nove reais e sete centavos), despesas orçamentárias + extra orçamentárias dos meses de, em um total de R\$ 1.173.513,41 (um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e treze reais, e quarenta e um centavos), totalizando um superávit financeiro de R\$ 528.665,66 (quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), e com as disponibilidades financeiras até 30 de Junho de 2021 em R\$ 15.884.229,92 (quinze milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais, e noventa e dois centavos). Logo após, o presidente informou que o contrato que o IPMCR possui com a empresa que presta serviço, de publicação, qual seja WEBjur Processamento de Dados LTDA. Foi devidamente renovado, por haver a possibilidade legal de renovação e o serviço estar sendo prestado de forma a contento. Os valores negociados para a renovação ficou dentro do espectro que se almejava, ou seja, a empresa WEBjur continuará a prestar seus préstimos pelo mesmo valor que já efetivava, R\$ 98,00 (noventa e oito reais), foi explanado pelo presidente que a renovação foi assistida por parecer jurídico e conferida, inclusive foram exigidas todas as documentações cabíveis (certidões negativas de débitos). O presidente informou, que durante os meses de Maio e Junho, não foram realizadas nenhuma aposentadoria ou pensão. O presidente explanou para o CMP que, como não houve mudanças ocorridas nos meses de Maio e Junho nas aplicações, elas "tiveram efeitos positivos", uma vez que, teve ganho dos investimentos (0,98% em Maio e 0,15% em Junho), para os próximos dois meses (Julho e Agosto) posteriores, provavelmente não haverá mudanças e seguiremos na mesma toada, mantendo os investimentos do IPMCR os mais "seguros" possíveis. O presidente pontuou que houveram, além da renovação contratual descrita a linhas atrás, outros (4) quatro protocolos, dois deles visando informações e interesses na constituição do conselho municipal de previdência - CMP, formulados por, Maria Luiza Pinto Ferretti e Ana Marina de Oliveira, e outros dois requerimentos formulados por, Ana Marina de Oliveira, um solicitando PPP e outro contagem de tempo de contribuição. Na resposta dos dois primeiros, foram explanados sobre a possibilidade de integrarem o CMP, nos dois últimos, por se tratarem de atribuições referentes a municipalidade, foi respondido que não éramos competentes para tais fornecimentos. Por fim, foi bem lembrado pelo presidente, que, em 23 de Abril de 2021, foi assinado o "Convênio entre o IPMCR e o Banco do Brasil, para concessão de empréstimos e/ ou financiamentos aos servidores aposentados e/ou pensionistas, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento", tendo em vista diversas situações de requerimentos verbais pelos inativos. O presidente, ainda destacou que, o Tribunal de Contas do Estado de SP,



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE
CÂNDIDO RODRIGUES - IPMCR**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321, Centro, CEP. 15930-000

E-mail: iprem@candidorodrigues.sp.gov.br – CNPJ nº 05.239.286/0001-86

ainda estava continuando a fiscalização e análise da conta de 2020, sendo respondidas diversas solicitações nesse bimestre. Finalmente, atendido todos os pedidos de explicações, e, inexistindo qualquer dúvida ou pendência sobre todas as matérias tratadas em tela, o senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão, determinando a lavratura da presente ata, que depois se lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

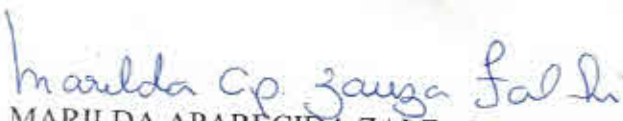

VICTOR FERNANDO MUSSIO
Presidente IPMCR


JOSIANE FERRARI
Membro


REINALDO APARECIDO SOUZA FLOR
Membro


LENI TEREZINHA GAGLIARDI
Membro


SANDRA VALQUIRIA MAFEI
Membro


MARILDA APARECIDA ZALZA FALCHI
Membro



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE
CÂNDIDO RODRIGUES - IPMCR**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321, Centro, CEP. 15930-000

E-mail: iprem@candidorodrigues.sp.gov.br – CNPJ nº 05.239.286/0001-86

respondido tal requisição, informamos que até o momento não chegou nada formal a respeito do andamento de tal feito, provavelmente o mesmo tendo sido arquivado naquele MP/SP. Continuando, a presidente, orientada também pelo ex presidente, explanou para o CMP que, como já é de conhecimento de todos, há diversos apontamentos do Tribunal de Contas, em virtude de suas fiscalizações anuais, com relação a parte contábil e financeira desse IPMCR, pois mensalmente, através do sistema "AUDESP", são enviados os balancetes e conciliações das contas desse IPMCR, e quando da fiscalização in loco, segundo as apurações realizadas pelo auditor, os numerários não batem, havendo bastante divergência nessa questão, como consta dos pareceres emitidos pelos auditores, falta "FIDGNIDADE" dos dados contábeis, ocasionando com isso diversos apontamentos reiterados pelo Tribunal de Contas de São Paulo. Pensando nisso, e com o intuito de sempre melhorar a gestão, a transparência, e claro corrigir essas "falhas", esse IPMCR realizou consulta no mercado, a fim de contratar empresa especializada na área contábil, corrigir e deixar completamente engrenada a nossa contabilidade. Após parecer do jurídico deste IPMCR e diante das cotações realizadas, e como não atingiu o valor necessário para realizar licitação, houve o devido processo de dispensa licitatória, contratando dessa maneira, a empresa INOVA CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA EIRELLI, no valor de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), valor esse mensal, no prazo de seis meses. Dessa maneira, esperamos que com a empresa especializada dando consultoria nessa parte, vamos sanar tais falhas e não ter mais estes apontamentos. Finalmente, atendido todos os pedidos de explicações, e, inexistindo qualquer dúvida ou pendência sobre todas as matérias tratadas em tela, a senhora Presidente declarou encerrada a presente sessão, determinando a lavratura da presente ata, que depois se lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.


JOSIANI APARECIDA ZAMPIERI
Presidente Atual


JOSIANE FERRARI
Membro


REINALDO APARECIDO SOUZA FLOR
Membro


LENI TEREZINHA GAGLIARDI
Membro


SANDRA VALQUIRIA MAFEI
Membro


MARILDA APARECIDA ZALZA FALCHI
Membro


VICTOR FERNANDO MUSSIO
Ex Presidente



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE
CÂNDIDO RODRIGUES - IPMCR**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321, Centro, CEP. 15930-000

E-mail: iprem@candidorodrigues.sp.gov.br – CNPJ nº 05.239.286/0001-86

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DO IPMCR

ATA nº 60/2021

Precisamente aos dez (10) dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e um, às 09:00 (nove horas), na sede deste Instituto de Previdência Municipal, situada à rua São Paulo nº 321, nesta cidade de Cândido Rodrigues, reuniram-se a atual presidente, bem como todo o Conselho Municipal de Previdência de Cândido Rodrigues - IPMCR, instituído na forma do estabelecido no artigo 47º, da Lei Complementar nº 1122, de 14 de novembro de 2005, ordinariamente para a apresentação das receitas orçamentárias + extra orçamentárias dos meses de Janeiro até Outubro de 2021, em um total de R\$ 2.123.760,56 (dois milhões cento e vinte e três mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), despesas orçamentárias + extra orçamentárias em um total de R\$ 1.993.200,89 (um milhão, novecentos e noventa e três mil duzentos reais e oitenta e nove centavos), totalizando um superávit financeiro de R\$ 130.559,67 (cento e trinta mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), e com as disponibilidades financeiras até 31 de Outubro de 2021 em R\$ 16.305.811,41 (dezesseis milhões, trezentos e cinco mil oitocentos e onze reais e quarenta e um centavos). Logo após, a presidente informou que foram concedidas, para a servidora Vilma de Lourdes Zauza das Táboas, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, desde 15 de Setembro de 2021, e para a servidora Marly Cristina Zacarin Cambert, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, desde 20 de Outubro de 2021, por terem as servidoras atingidos a idade e o tempo de contribuição, mínimos necessários. A presidente explanou, que precisamente em 10 de Setembro de 2021, fora protocolado um requerimento, de autoria do ex servidor e atualmente vice prefeito, o Sr. Dejalma zacarin, expediente solicitando, novamente, informações sobre sua aposentadoria (do ano de 2013), devidamente respondido por este IPMCR. No mesmo ato a presidente destacou ainda que, em 05 de Outubro, o Sindicato dos Funcionários Públicos de Taquaritinga, fez um requerimento solicitando desconto de alguns funcionários que se associaram, também tal requerimento sendo devidamente cumprido por este IPMCR. Ainda a presidente ressaltou que em 14 de Outubro o vice prefeito fez outro requerimento solicitando o refazimento dos cálculos de sua aposentadoria, o que foi devidamente respondido, no entanto, tal aposentadoria foi considerada regular pelo jurídico deste IPMCR, ocasião em que fora disponibilizado para o requerente vice prefeito a cópia integral de seu processo de aposentadoria. Pela presidente, foi dito ainda que, orientada pelo advogado Dr. Daniel Rinaldi Manzano, o processo judicial nº 0001036-61.2020.826.0619 (precatório) do Sr. Alécio Peres da Silva contra esse IPMCR foi entabulado um acordo, que resultou no pagamento da dívida já reconhecida judicialmente, com um deságio de 30% (trinta por cento), firmando uma minuta de R\$ 22.325,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte e cinco mil reais), a ser paga em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e consecutivas a começarem no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da homologação judicial, que, até o presente momento ainda não havia acontecido. No mais, a presidente informou para o conselho municipal de previdência, que a empresa que prestava o serviço de licenciamento do uso do software para contagem de tempo das aposentadorias e pensões (SUPREV), teve seu contrato encerrado em 06 de Novembro de 2021, por conta de expiração de



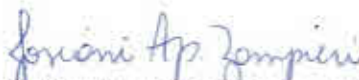
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE
CÂNDIDO RODRIGUES - IPMCR**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321, Centro, CEP. 15930-000

E-mail: iprem@candidorodrigues.sp.gov.br – CNPJ nº 05.239.286/0001-86

prazo mesmo e desinteresse da própria prestadora em renovar os serviços, pois argumentou não possuir mais condições de prestá-los. Com isso, novas tratativas e pesquisas de empresas que prestam tais serviços já havia começado em Outubro de 2021, terminando com a aparente contratação da empresa INFOPREV, que iniciará a prestar seus serviços já a partir deste mês de Novembro de 2021, a depender da transição que será feita entre tais empresas. A presidente ainda ressaltou que o valor do contrato certamente diminuirá significativamente, conforme as pesquisas de preços realizadas. Continuando, a presidente explanou para o CMP que o Tribunal de Contas Notificou novamente este IPMCR sobre a não equalização do déficit atuarial, bem como o não seguimento da reforma da previdência federal já aplicada deste o ano de 2019. Tal requisição do TCE/SP foi devidamente respondida pelo jurídico deste IPMCR, apresentando todos os documentos exigidos, inclusive os trâmites que o projeto de reforma da previdência municipal teve perante a Câmara Municipal de Cândido Rodrigues. Finalmente, atendido todos os pedidos de explicações, e, inexistindo qualquer dúvida ou pendência sobre todas as matérias tratadas em tela, a senhora Presidente declarou encerrada a presente sessão, determinando a lavratura da presente ata, que depois se lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.


JOSIANI APARECIDA ZAMPIERI
Presidente Atual


JOSIANE FERRARI
Membro


REINALDO APARECIDO SOUZA FLOR
Membro


LENI TEREZINHA GAGLIARDI
Membro


SANDRA VALQUIRIA MAFEI
Membro


MARILDA APARECIDA ZALZA FALCHI
Membro



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE
CÂNDIDO RODRIGUES - IPMCR**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321, Centro, CEP. 15930-000

E-mail: iprem@candidorodrigues.sp.gov.br – CNPJ nº 05.239.288/0001-85

ATA REUNIÃO POLITICA DE INVESTIMENTOS DO IPMCR PARA 2022

ATA nº 61/2021

Precisamente aos oito (08) dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um, às 08:30 oito horas e trinta minutos), na sede deste Instituto de Previdência Municipal, situada à rua São Paulo nº 321, nesta cidade de Cândido Rodrigues, reuniram-se a presidente e todo o Conselho Municipal de Previdência de Cândido Rodrigues - IPMCR, instituído na forma do estabelecido no artigo 47º, da Lei Complementar nº 1122, de 14 de novembro de 2005, a presidente começou dizendo que, em 2021 foi feita uma política de investimentos baseada no relatório emitido pela empresa Crédito&Mercado o qual sugeriu-se o perfil conservador, tendo em vista inclusive os efeitos da pandemia mundial. Para 2022, segundo o relatório da empresa Crédito&Mercado a nossa política deverá continuar conservadora, uma vez que, a pandemia ainda não foi estabilizada mundialmente, e o mercado financeiro encontra-se com muitas incertezas e muito instável. Em 2022 continuaremos registrando de forma detalhada todas as alterações feitas nos investimentos, além de antecipar para o nosso conselho municipal de previdência as ações que devemos tomar, sempre sob orientação da empresa Crédito&Mercado e sob a supervisão do colaborador da empresa AM Assessoria e Consultoria, habilitado no cpa-10. Ainda para o ano de 2022 espera-se que os investimentos deem um retorno maior do que o de 2021, uma vez que acreditamos que, haja a finalização da vacinação global e consequentemente a alavancagem das economias de todos os países. Reafirmamos ainda que, não correremos riscos desnecessários nem efetivaremos aplicações em fundos não seguros, sempre estudando e elaborando com bastante cautela as movimentações. Por fim, esclareço que, o patrimônio do Instituto permanecerá resguardado e em aplicações seguras. Para constar, eu, Josiani Aparecida Zampieri, lavrei a presente ata que segue assinadas pelos demais membros do CMP.


JOSIANI APARECIDA ZAMPIERI
Presidente IPMCR


JOSIANE FERRARRI
Membro


REINALDO APARECIDO SOUZA FLOR
Membro


LENI TEREZINHA GAGLIARDINI
Membro


SANDRA VALQUIRIA MAFEI
Membro


MARILDA APARECIDA ZALZA
Membro



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE
CÂNDIDO RODRIGUES - IPMCR**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321, Centro, CEP. 15930-000

E-mail: iprem@candidorodrigues.sp.gov.br – CNPJ nº 05.239.286/0001-86

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DO IPMCR

Aprovação das contas de 2021

ATA nº 62/2021

Precisamente aos quinze (15) dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um, as 08:30 (oito horas e trinta minutos), na "nova" sede deste Instituto de Previdência Municipal, situada à Rua Ariundo Duarte Azadinho nº 1017, nesta cidade de Cândido Rodrigues, reuniram-se a atual presidente, bem como todo o Conselho Municipal de Previdência de Cândido Rodrigues - IPMCR, instituído na forma do estabelecido no artigo 47º, da Lei Complementar nº 1122, de 14 de novembro de 2005, ordinariamente, tendo em vista a orientação do tribunal de contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, para a apresentação dos relatórios contábeis de receitas e despesas, financeiras, relacionadas a este IPMCR durante o ano de 2021 (até 30 de Novembro de 2021), sob a presidência do Sr. Victor Fernando Mussio (até 14 de Julho de 2021) e da Sra. Josiani Aparecida Zampieri, (após 14 de Julho de 2021) durante todo tempo com a tesoureira do IPMCR, Sra. Elanir Rosmeri Zacarin Orlandini. Feitos os esclarecimentos de praxe, a atual presidente enumerou os registros referentes as receitas e despesas, superávit e disponibilidades financeiras totais do IPMCR. Foram postos à disposição de todos os presentes, os relatórios contábeis, financeiros e patrimonial, de receitas e despesas. Sem nenhum questionamento a respeito, a presidente colocou em votação as contas, recebendo aprovação por unanimidade, sendo com isso consideradas APROVADAS. Para finalizar, a presidente ressaltou seu compromisso que este IPMCR possui de transparência e austeridade da atual gestão, sempre prezando pelo resguardo do dinheiro público e sua otimização na aplicação. Finalmente a senhora presidente declarou encerrada a presente sessão, determinando a lavratura da presente ata, que depois se lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Josiani Ap Zampieri

JOSIANI APARECIDA ZAMPIERI - Presidente (após 14 de Julho de 2021)

Josiane Ferrari

JOSIANE FERRARI
Membro

Victor Fernando Mussio

VICTOR FERNANDO MUSSIO
Presidente até 14 de Julho de 2021

Reinaldo Aparecido Souza Flor

REINALDO APARECIDO SOUZA FLOR
Membro

Leni Terezinha Gagliardi

LENI TEREZINHA GAGLIARDI
Membro

Sandra Valquiria Mafei

SANDRA VALQUIRIA MAFEI
Membro

Marilda Aparecida Zalza Falchi

MARILDA APARECIDA ZALZA FALCHI
Membro



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE
CÂNDIDO RODRIGUES - IPMCR**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321, Centro, CEP. 15930-000

E-mail: iprem@candidorodrigues.sp.gov.br – CNPJ nº 05.239.286/0001-86

**ATA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DO IPMCR
meses de novembro e dezembro de 2021**

ATA nº 63/2022

Precisamente aos quinze (15) dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na "nova" sede deste Instituto de Previdência Municipal, situada à Rua Arlindo Duarte Azadinho nº 1017, nesta cidade de Cândido Rodrigues, reuniram-se a atual presidente, bem como todo o Conselho Municipal de Previdência de Cândido Rodrigues - IPMCR, instituído na forma do estabelecido no artigo 47º, da Lei Complementar nº 1122, de 14 de novembro de 2005, ordinariamente, tendo em vista a orientação do tribunal de contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, para a apresentação dos relatórios contábeis de receitas e despesas, financeiras, relacionadas a este IPMCR durante o ano de 2021, durante todo tempo com a tesoureira do IPMCR, Sra. Elanir Rosmeri Zacarin Oriandini. Primeiramente foi registrado pelo assessor orçamentário e das questões relativas ao TCE/SP, Luiz Fabiano Pereira Rama, uma pequena imprecisão na ATA nº 60/2021, onde lê-se "superávit financeiro de R\$ 130.559,67" leia-se "superávit orçamentário de R\$ 130.559,67" e onde lê-se "disponibilidades financeiras até 31 de outubro de 2021 em R\$ 16.305.811,41", leia-se "total geral orçamentário + disponibilidades financeira em R\$ 16.305.811,41". Em seguida, esclarecidos os erros de digitação e nomenclaturas contidas na ATA nº 60/2021, passou-se à apresentação das receitas orçamentárias + extra orçamentárias dos meses de Janeiro até Dezembro de 2021, em um total de R\$ 3.082.039,06 (três milhões, oitenta e dois mil, trinta e nove reais e seis centavos), despesas orçamentárias + extra orçamentárias em um total de R\$ 2.503.667,83 (dois milhões, quinhentos e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), totalizando um superávit orçamentário de R\$ 578.371,23 (quinhentos e setenta e oito mil trezentos e setenta e um reais e vinte e três centavos), e com as disponibilidades financeiras até 31 de Dezembro de 2021 em R\$ 14.182.050,85 (catorze milhões, cento e oitenta e dois mil, cinquenta reais e oitenta e cinco centavos). Feitos os esclarecimentos de praxe, a atual presidente enumerou os registros referentes as receitas e despesas, superávit e disponibilidades financeiras totais do IPMCR. Foram postos à disposição de todos os presentes, os relatórios contábeis, financeiros e patrimonial, de receitas e despesas. Logo após, a presidente informou que no mês de Novembro não tiveram requerimentos protocolizados no IPMCR e em Dezembro de 2021 foi requerida e concedida a pensão por morte do ex servidor Sr. Aristides Pereira, por sua esposa a Sra. Neide B. Monteiro Pereira, além dos requerimentos de abono de permanência da servidora Mercy F. de Oliveira Malaman, o qual foi negado e informado ao setor municipal competente, e o requerimento da cópia do processo de aposentadoria do Sr. Claudemiro dos Santos, o qual não foi encontrado em sua íntegra, mas foram lhe entregues as cópias das partes que foram encontradas. Foi esclarecido pela presidente, após questionamentos do Conselho Municipal de Previdência - CMP, que a guarda e responsabilidade de arquivo dos processos de aposentadoria é do IPMCR, mas que tal aposentadoria (do Sr. Claudemiro, provavelmente foi feita por meio judicial, e no ano de 2013 e, que por isso não foram encontrados registros no IPMCR. Ainda foi explanado pela presidente que, em 31 de Dezembro de 2021 expirou o contrato com o contador que presta serviços para o IPMCR e o mesmo



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE
CÂNDIDO RODRIGUES - IPMCR**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321, Centro, CEP. 15930-000

E-mail: iprem@candidorodrigues.sp.gov.br – CNPJ nº 05.239.286/0001-86

não poderia ser renovado por conta de extrapolar o prazo legal de 60 (sessenta) meses, e então foi enviado requerimento a empresa AM Assessoria e Consultoria para que oriente como deve-se prosseguir. Finalmente, atendido todos os pedidos de explicações, e, inexistindo qualquer dúvida ou pendência sobre todas as matérias tratadas em tela, a senhora Presidente declarou encerrada a presente sessão, determinando a lavratura da presente ata, que depois se lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

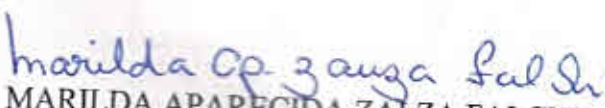

JOSIANI APARECIDA ZAMPIERI
Presidente IPMCR


JOSIANE FERRARI
Membro


REINALDO APARECIDO SOUZA FLOR
Membro


LENI TEREZINHA GAGLIARDI
Membro


SANDRA VALQUIRIA MAFEI
Membro


MARILDA APARECIDA ZALZA FALCHI
Membro


LUIZ FABIANO PEREIRA RAMA
Inova Consultoria em Gestão Pública EIRELLI



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE
CÂNDIDO RODRIGUES - IPMCR**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321, Centro, CEP. 15930-000

E-mail: iprem@candidorodrigues.sp.gov.br – CNPJ nº 05.239.286/0001-86

**ATA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DO IPMCR
meses de Janeiro e fevereiro de 2022**

ATA nº 64/2022

Precisamente aos vinte (21) vinte e um do mês de março de dois mil e vinte e dois (2022), às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na "nova" sede deste Instituto de Previdência Municipal, situada à Rua Arlindo Duarte Azadinho nº 1017, nesta cidade de Cândido Rodrigues, reuniram-se a atual presidente, bem como todo o Conselho Municipal de Previdência de Cândido Rodrigues - IPMCR, instituído na forma do estabelecido no artigo 47º, da Lei Complementar nº 1122, de 14 de novembro de 2005, ordinariamente, tendo em vista a orientação do tribunal de contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, para a apresentação dos relatórios contábeis de receitas e despesas, financeiras, relacionadas a este IPMCR durante os meses de janeiro e fevereiro ano de 2022, durante todo tempo com a tesoureira do IPMCR, Sra. Eliani Rosmeri Zacarin Orlandini. Apresentação das receitas orçamentárias + extra orçamentárias dos meses de Janeiro e Fevereiro de 2022, em um total de R\$ 707.901,53 (setecentos e sete mil, novecentos e um reais e cinquenta e três centavos), despesas orçamentárias + extra orçamentárias em um total de R\$ 443.669,32 (quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando um superávit financeiro de R\$ 264.232,21 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos), e com as disponibilidades financeiras em 28 de Fevereiro de 2022 em R\$ 14.760.422,08 (quatorze milhões, setecentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oito centavos). Feitos os esclarecimentos de praxe, a atual presidente enumerou os registros referentes as receitas e despesas, superávit e disponibilidades financeiras totais do IPMCR. Foram postos à disposição de todos os presentes, os relatórios contábeis, financeiros e patrimonial, de receitas e despesas. Logo após, a presidente informou sobre os requerimentos feitos pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga- SP, onde solicitou fazer parte deste Conselho, que foi respondido devidamente junto a nossa Assessoria Jurídica que não existe essa possibilidade, pois não há vagas, deixando como sugestão que o Sindicato procure algum membro a fim de filia-lo e, com isso, ter um representante neste CMP (Conselho Municipal de Previdência). Outro requerimento do Sindicato foi sobre a gratificação natalina, onde foi respondido que nada mais é que o 13º (décimo terceiro) salário, que é pago metade no mês de dezembro e metade no mês de aniversário de cada aposentado/pensionista. Outro requerimento foi a manifestação de interesse em deixar o Conselho de Previdência Municipal pelo Sr. Reinaldo Aparecido Souza Flor, portanto, abre-se uma vaga no referido órgão para representação dos servidores ativos. A presidente informou ainda que, durante os meses de janeiro e fevereiro houve a prorrogação dos contratos com as empresas AM – Assessoria e Consultoria, Inova – Consultoria Em Gestão Pública e ainda houve a realização de compra direta dos serviços do contador senhor Dorival Bortol Junior para o período de 01 de janeiro a 14 de fevereiro no valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e a realização de novo certame (dispensa) para a contratação dos serviços contábeis a partir de 15 de fevereiro por R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais. SOBRE A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - Após



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE
CÂNDIDO RODRIGUES - IPMCR**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321, Centro, CEP. 15930-000

E-mail: iprem@candidorodrigues.sp.gov.br – CNPJ nº 05.239.286/0001-86

devidamente apresentadas as ponderações sobre os investimentos para o ano de 2022 (feitas com o auxílio e com base nos fundamentos apresentados pela empresa "Crédito e Mercado"), o Conselho decidiu pela Aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2022, tendo a minuta sido apresentada aos membros e devidamente disponibilizada via plataforma eletrônica juntamente com o texto e as propostas de: (i) alocação estratégica de acordo com o perfil do RPPS, (ii) os parâmetros de risco dos segmentos de renda fixa e renda variável e (iii) o valor (em percentual) esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, segundo exigência da Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018. Finalmente, atendido todos os pedidos de explicações, e, inexistindo qualquer dúvida ou pendência sobre todas as matérias tratadas em tela, a senhora Presidente declarou encerrada a presente sessão, determinando a lavratura da presente ata, que depois se lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.


JOSIANI APARECIDA ZAMPIERI
Presidente IPMCR


JOSIANE FERRARI
Membro


REINALDO APARECIDO SOUZA FLOR
Membro


LENI TEREZINHA GAGLIARDI
Membro


SANDRA VALQUIRIA MAFEI
Membro


MARILDA APARECIDA ZALZA FALCHI
Membro